



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.741 DE 19 DE MAIO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.827/2016,

## DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.227.059,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais), nos termos do disposto no inciso II, V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
535	01.16.02.15.4510024.1007.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000,00
565	01.16.02.15.4520027.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
544	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
563	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1070	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	27.360,00
1071	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	93.699,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
359	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
363	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.000,00
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00

**TOTAL.....R\$ 8.227.059,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso Tesouro, no valor de R\$ 93.699,00, do Superávit



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 7.776.000,00 e no valor de R\$ 357.360,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
545	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
564	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00
1066	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.360,00

**TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 8.227.059,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2016.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**